



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	7
Prorrogações	7
Aviso de Licitação	7
Comunicados	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9
Decreto Legislativo	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.715, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria no Quadro Permanente do Anexo II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26/01/22, 12 (doze) cargos de Atendente de Atividades Infantis.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Ficam criados, na Tabela de Cargos Efetivos do Anexo II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26/01/22, os cargos especificados:

Qtd	Denominação	Categoria	Referência	Salário Base	Escolaridade	Carga Horária Semanal
12	Atendente de Atividades Infantis	Ensino	03A	R\$ 1.822,58	E.M.T.C./E.S.E.	30 horas

LEGENDA ESCOLARIDADE	
E.M.T.C.	Ensino Médio Técnico Completo
E.S.E.	Ensino Superior Específico

Art. 2º - Os requisitos para provimento do cargo, bem como as suas atribuições, constam na Lei Complementar nº 1.488/2016 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.158, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 156.935,30, destinado à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para a Atenção Básica de

Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 156.935,30 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), destinado à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para a Atenção Básica, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA	
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.301.0075-1.715 - EMENDAS PARLAMENTARES	
XXXX-3.3.90.30.00-02-300.0143 - Material de Consumo.....	R\$ 9.453,30
XXXX-3.3.90.30.00-02-300.0145 - Material de Consumo.....	R\$ 147.482,00
Total.....	R\$ 156.935,30

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500,00, destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia de Covid-19.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 3 de 12

custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia de Covid-19, oriundo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 177, de 31/01/22, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302-0075-2.028 - ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS GERADAS PELO CORONAVÍRUS
0883-3.3.90.30.00-05-312.0052 - Material de Consumo.....R\$ 13.500,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria nº 177, de 31/01/21.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.160, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800,00, destinado ao custeio de ações de equidade na Atenção Primária à Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao custeio de ações de equidade na Atenção Primária à Saúde, de acordo com o Programa Previne Brasil, oriundo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 4.036, de 29/12/21, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301-0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE

311-3.3.90.30.00-05-301.0004 - Material de Consumo.....R\$ 1.400,00
318-3.3.90.39.00-05-301.0004 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00
Total.....R\$ 2.800,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria nº 4.036, de 29/12/21.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.120.000,00, destinado ao reforço em dotações orçamentárias para a realização de ações municipais, através da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação e da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais), destinado ao reforço em dotações orçamentárias para a realização de ações municipais, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0290-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 4 de 12

Civil.....R\$ 160.000,00
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.921 - REPASSE AO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE LINS
0343-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 270.000,00
10.301.0075.2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0316-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 890.000,00
0307-3.3.90.14.00-01-310.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
0309-3.3.90.30.00-01-310.0000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
0314-3.3.90.36.00-01-310.0000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP
02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0108-1.723 - MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0890-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00
02.15.00- SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
02.15.01- SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
20.606.0018 - 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0828-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 36.000,00
0829-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 84.000,00
TOTAL.....R\$ 2.120.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 25 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.162, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 789.000,00, destinado ao pagamento de contrapartida do Contrato de Repasse nº 850361/2017, da Caixa Econômica Federal, referente

ao realinhamento de preço do objeto - Infraestrutura do Estádio Municipal Doutor Gilberto Siqueira Lopes.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais), destinado ao pagamento de contrapartida do Contrato de Repasse nº 850361/2017, referente a realinhamento de preço do objeto - Infraestrutura no Estádio Municipal Doutor Gilberto Siqueira Lopes, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL
27.812.0046-1.659 - Infraestrutura no Estádio Municipal "Doutor Gilberto Siqueira Lopes"
XXXX-4.4.90.51.00-01-100.0149 - Obras e Instalações.....R\$ 789.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 25 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 5 de 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Considerando as necessidades dos atos promovidos através do Processo Administrativo de protocolo nº 1359/2022 e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos referente a IPTU por determinação legal e Parecer desta municipalidade.

Nome	Código Municipal	Nº Lançamentos
SERGIO DOS SANTOS TRANSPORTADORA	06-007-001-000	1494449, 1494450, 1494452
SERGIO DOS SANTOS TRANSPORTADORA	06-007-002-000	1494453
FLAVIA MARA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI	06-007-003-000	1494454

Lins, 02 de março de 2022.

Fernanda Furio
Crivellaro
Assinado de forma digital por
Fernanda Furio Crivellaro
Dados: 2022.03.02 14:17:15
-03'00'
Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022

Considerando as necessidades dos atos promovidos através do Processo Administrativo de protocolo nº 753/2022 e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos ao contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADO/COMUNICADO** dos lançamentos referente a IPTU por determinação legal e Parecer desta municipalidade.

Nome	Código Contribuinte	Nº Lançamentos
LONGO PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	33339	1493817 e 1493818

Lins, 02 de março de 2022.

Fernanda Furio
Crivellaro

Assinado de forma digital por
Fernanda Furio Crivellaro
Dados: 2022.03.02 16:11:21
-03'00'

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 7 de 12

Licitações e Contratos

Administrativos

Prorrogações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TUTOR DE CLASSE** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 16 de março de 2022, às 09 - Abertura da Sessão: 16 de março de 2022, às 09h30min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 39,22 (Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Novecentos Reais).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 03 de março de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES CONTEMPLADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE FRALDAS EXERCÍCIO 2022** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 17 de março de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 17 de março de 2022, às 09h30min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 177.546,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 03 de março de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 8 de 12

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

Comunicado Audiência Pública LDO 2023

A Prefeitura de Lins, por meio da Secretaria de Planejamento e Finanças, em consonância com a Lei nº 4.452 de 17 de dezembro de 2001, que institui a participação popular na discussão, elaboração e na execução do orçamento municipal, **COMUNICA** à comunidade linense e a todos os interessados, que a realização de **Audiência Pública sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias de 2023**, devido à Pandemia do COVID-19 (coronavírus), será realizada na seguinte conformidade:

1. Objetivo:

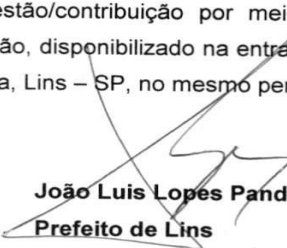
Obter contribuições, subsídios e sugestões para proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o município de Lins, **exercício 2023**.

2. Forma de Participação:

Serão consideradas apenas as contribuições, subsídios e sugestões, que tenham por objetivo matéria alusivas as diretrizes orçamentárias no município de Lins para 2023, de acordo com legislação vigente, nas áreas de educação, saúde, esportes, meio ambiente, assistência social, segurança, trânsito, cultura, turismo, desenvolvimento econômico, cidadania, obras e serviços públicos entre outros.

As contribuições, subsídios e sugestões deverão ser dirigidas à Prefeitura de Lins, preferencialmente, por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no sítio <http://lins.sp.gov.br>, a partir das 12h do dia 07/03/2022 até as 18h do dia 25/03/2022.

Excepcionalmente, o (a) interessado (a) que não disponha dos recursos necessários para o envio da sugestão/contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando-se do requerimento padrão, disponibilizado na entrada do Centro Administrativo, localizado na Avenida Nicolau Zarvos, 754, Vila Clélia, Lins – SP, no mesmo período, das 12h às 18h.


João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins


Thaís Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 9 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 25 de fevereiro de 2022

Ofício-Circular nº 07/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 2ª Sessão Solene, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo **dia 08 de março, terça-feira, às 19h**, em comemoração ao “**Dia Internacional da Mulher – 08 de março**”, oportunidade em que será homenageada a Ilustríssima Senhora **Márcia Tereza Moraes Pandolfi**.

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,


Robson Peres
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 10 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 03 de março de 2022

Ofício-Circular nº 08/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 5ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 07, segunda-feira, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão

Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 06/22 – VER. ALVARO PAULOZZI (com emenda)

Acrescenta dispositivo no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título III - Do Poder de Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Capítulo V - Do Uso das Vias Públicas e dá outras providências. (Publicação nº 23/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PLC 07/22 – VER. EDSON GABRIEL JUNIOR

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 488, de 11/03/99, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Lins” e dá outras providências. (Publicação nº 35/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 18/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.170.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. (Publicação nº 24/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 20/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.430.000,00, destinado a obras vinculadas à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária. (Publicação nº 26/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 22/22 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00, destinado ao reforço em dotações orçamentárias para a realização de investimentos em iluminação pública, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação. (Publicação nº 28/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 34/22 – VER. CAROLINA SOUTO

Denomina "Residencial Vale Verde" o loteamento a ser implantado na Rodovia Mário Covas - Lins/Guaimbê. (Publicação nº 41/22) – **Urgência Simples – Discussão Única.**

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção.


Robson Peres
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PLC 05/22 - VER. WESLEY DE MADUREIRA

Acrescenta e altera dispositivos no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título II - Da Higiene Pública - Capítulo III - Da Higiene das Propriedades e Terrenos.

* Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Prazo: 10/03/22.

- PL 23/02 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 675.000,00, destinado à contratação de empresas especializadas para realizarem serviços de obras e instalações para a Secretaria de Esportes e Lazer.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 09/03/22.

- PL 27/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.317,00, destinado a atender a Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 05, 21, 42, 77, 89, 114, 153, 183 e 195, ao Orçamento Municipal para 2022.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/03/22.

- PL 28/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, destinado a atender à Casa da Criança de Lins, para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 23, 37, 74, 90, 116, 125, 135, 151, 180 e 196, ao Orçamento Municipal para 2022.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/03/22.

- PL 29/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 394.200,00, destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para a habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto e Pediátrico tipo II.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/03/22.

- PL 30/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 69.999,99, destinado à construção de muro de arrimo na USF Santa Terezinha "Dr. Douglas de Souza Carvalho".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/03/22.

- PL 31/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 264.714,94, destinado à execução da Revitalização do Parque Horto Florestal, no município de Lins.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/03/22.

- PL 32/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 298.756,73, destinado à execução de 5.181,50 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ (3 cm), em diversas ruas do Município.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/03/22.

- PL 33/22 - VER. TANIA BUENO

Dispõe sobre a instalação, em espaços de uso público ou privado, de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando sua integração com outras crianças e inclusão social no âmbito municipal e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/03/22.

C. M. de Lins, 03 de março de 2022


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tvcamaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1016

Página 12 de 12

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 588

Concede o Título de "Cidadão Linense" ao Ilustríssimo Senhor Vinícius Almeida Camarinha.

*ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:*

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Vinícius Almeida Camarinha, o Título de "Cidadão Linense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 02 de março de 2022

Robson Peres
Presidente

*Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 02/03/22.*

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9804-6e83-07f7-7182



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1016, ano VI, veiculado em 04 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 04/03/2022 às 08:55:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9804-6e83-07f7-7182>